



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.747”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a partir de 16 de agosto de 2018.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS OZAKO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.492 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS OZAKO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 3699/10950 avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, ou seja 10 (dez) anos, 1 (um) mes e 19 (dezenove) dias, sem paridade.


Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

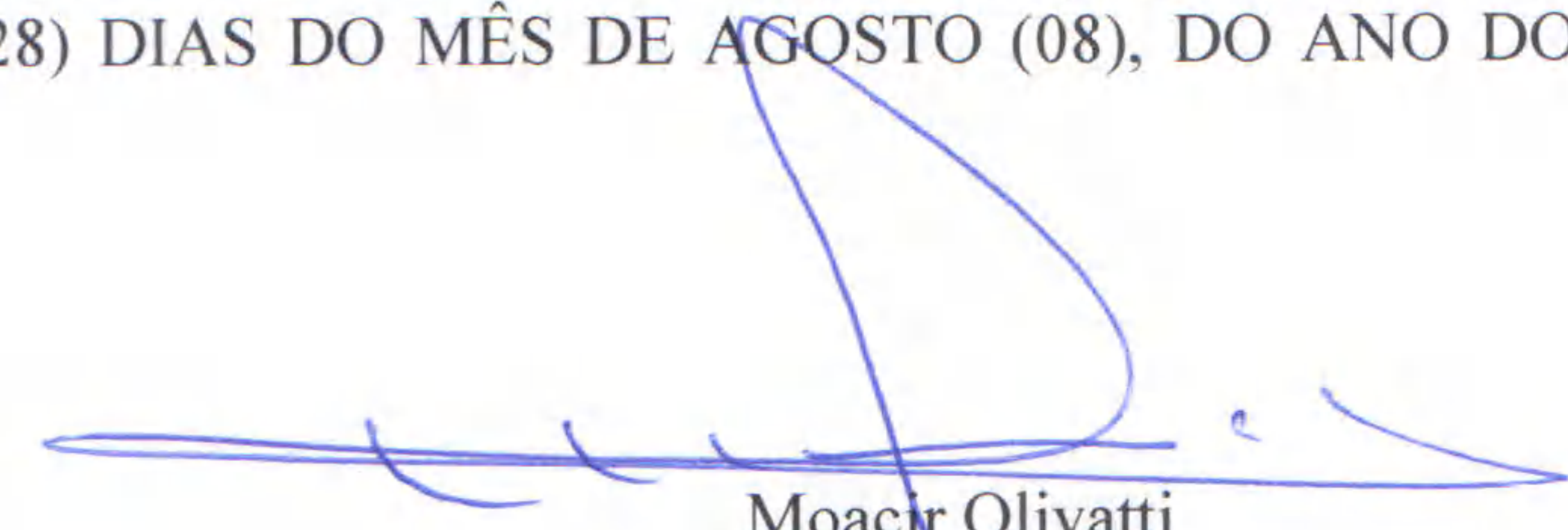
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal